



SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA

FACC – FACULDADE CONCÓRDIA

NÚCLEO DE PESQUISA ACADÊMICA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

NUPEP-FACC

REGULAMENTO PARA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NA III MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACC E II MOSTRA DE EXTENSÃO DA FACULDADE CONCÓRDIA - FACC

A SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da FACC – FACULDADE CONCÓRDIA, com sede na Rua Anita Garibaldi, n.º3185, Bairro Primavera, município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.220.468/0001-05, RESOLVE:

Tornar público o presente regulamento que estabelece os procedimentos para submissão e apresentação dos trabalhos de iniciação científica, de extensão, manifestações culturais, artísticas e desportivas na III Mostra de Iniciação Científica da Faculdade Concórdia (III MIC da FACC) e II MOSTRA DE EXTENSÃO DA Faculdade Concórdia.

I - INSTRUÇÕES GERAIS

Art.1º A III MIC da FACC e a II Mostra de Extensão da Faculdade Concórdia constitui-se em um evento acadêmico anual da instituição no âmbito do Núcleo de Pesquisa Acadêmica, Extensão e Pós-graduação – NUPEP, objetivando:

- I – Estimular a participação em pesquisa acadêmica e extensão;
- II - Promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos acadêmicos, sob a orientação de docentes;
- III - Ser um espaço de interlocução e aprendizagem para a comunidade acadêmica;



SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA

FACC – FACULDADE CONCÓRDIA

NÚCLEO DE PESQUISA ACADÊMICA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

NUPEP-FACC

IV - Motivar o compartilhamento de conhecimentos, experiências e aprendizados;

V - Proporcionar ao acadêmico a apresentação dos resultados de sua pesquisa acadêmica e extensão, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade;

VI - Contribuir para a formação de recursos humanos para a atividade de pesquisa, extensão e outras atividades profissionais.

Art. 2º A III MIC e II Mostra de Extensão da Faculdade Concórdia compreende as seguintes áreas do conhecimento:

- I. Ciências Exatas e da Terra;
- II. Ciências Biológicas;
- III. Engenharias;
- IV. Ciências Jurídicas;
- V. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão submeter trabalhos e participar do evento da III MIC e II Mostra de Extensão da Faculdade Concórdia:

§ 1º Alunos graduandos, egressos, docentes e/ou colaboradores da FACC;

§ 2º Parceiros e/ou patrocinadores do evento e estudantes, sob orientação de Professor(a).

Parágrafo 1º - Os acadêmicos que desenvolvem projetos de iniciação científica e extensão devem a participar III MIC e II Mostra de Extensão da FACC.



SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA

FACC – FACULDADE CONCÓRDIA

NÚCLEO DE PESQUISA ACADÊMICA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

NUPEP-FACC

Art. 4º A inscrição no evento será realizada no período de **07 de outubro a 31 de outubro de 2019**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, específica para o evento, na **Secretaria de Registro Acadêmico da Faculdade Concórdia**.

Art. 5º A inscrição nos minicursos será realizada no período de **07 a 31 de outubro de 2019**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, específica para os minicursos, na **Secretaria de Registro Acadêmico da Faculdade Concórdia**.

III - NORMAS DE ENVIO DE TRABALHO

Art. 6º Os trabalhos devem observar a inter-relação do processo educativo, cultural e científico que articula, amplia, desenvolve e realimenta o ensino, pesquisa a extensão e cultura, viabilizando ações de caráter multidisciplinar entre Faculdade e sociedade. Os trabalhos de iniciação científica devem ser resultantes de registros investigatórios, estudos de casos, relatos de práticas.

Art. 7º Os **Resumos** (modelo em anexo), deverão ser enviados, no período de **07 de outubro de 2019 a 31 de outubro 2019**, exclusivamente, através do e-mail da Mostra de Iniciação Científica da FACC – Faculdade Concórdia (mic@facc.com.br).

Art. 8º O **professor orientador** é responsável pela revisão do Resumo do trabalho, sob sua orientação, assim como pela aprovação do envio do Resumo para o evento, pelo endereço eletrônico, conforme Art. 8º.

Art. 9º O **orientador** deve determinar a forma de apresentação do trabalho—oral ou pôster.



Art. 10º Os **trabalhos de extensão** deverão ser apresentados, **preferencialmente**, no **formato pôster**, **excetuando-se** àqueles que apresentem aprofundamento do tema

Art. 11º Os participantes devem arcar com a confecção do Pôster.

Art. 12º Ato do envio do Resumo, por e-mail, deve ser indicada **a forma de comunicação** do trabalho, **oral ou pôster**, conforme determinado pelo professor orientador.

Art. 13º A mensagem de envio do Resumo deve respeitar as seguintes regras: (a) conter no campo assunto “Submissão de trabalho – [NOME DO CURSO] (Direito, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Administração ou Ciências Contábeis); (b) no texto da mensagem indicar o tipo de apresentação do trabalho; (c) conter em anexo o Resumo em formato doc ou equivalentes.

Art. 14º O **número máximo de autores** permitido por trabalho é de 8 (oito), incluindo o orientador.

Art. 15º Os **Resumos** serão publicados em **trabalhos** do evento.

Art. 16º Não é de responsabilidade do evento transtornos ocorridos durante o envio dos Resumos do trabalho, sejam por quaisquer razões, incluindo a inacessibilidade ao portal eletrônico. Sugere-se que os interessados não deixem para submeter os trabalhos no último dia, sendo comum a ocorrência de problemas de tráfego e/ou congestionamentos na transmissão dos dados nessas ocasiões.



SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA

FACC – FACULDADE CONCÓRDIA

NÚCLEO DE PESQUISA ACADÊMICA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

NUPEP-FACC

IV- DA APRESENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS, PARTICIPAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 17º Todos os trabalhos, deverão ser apresentados na forma de comunicação em pôsteres ou apresentação oral, no dia e horário estabelecido na programação do evento. No caso dos trabalhos de extensão, a apresentação dos trabalhos pode tomar múltiplas formas, como **complemento à comunicação em pôster**, por exemplo: rodas de conversas, mesa redonda, peças teatrais, vídeos, fotografias, espetáculos musicais, ou seja, por meio das mais diferentes manifestações de linguagem.

Parágrafo 3º A FACC – Faculdade Concórdia disponibilizará salas com projetor para as apresentações, computador e caixas de som. Demais equipamentos/materiais necessários, bem como a confecção de pôsteres são de responsabilidade do proponente. A forma de apresentação de trabalhos oriundos de projeto de extensão, **como complemento da comunicação em pôster, deve ser indicada no ato da submissão do trabalho.**

Art. 18º Os trabalhos no formato de **comunicação oral** devem ser apresentados na forma de *slide* (**Modelo disponível nos anexos do Regulamento**) e terão quinze minutos de apresentação, com mais cinco minutos para questionamentos, recomendações e comentários. Será disponibilizado, pela FACC, projetor multimídia e computador.

Art. 19º Os trabalhos apresentados no **formato de pôster** devem seguir o modelo do evento (**Modelo disponível nos anexos do Regulamento**).



SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA
FACC – FACULDADE CONCÓRDIA

NÚCLEO DE PESQUISA ACADÊMICA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NUPEP-FACC

Art. 20° Na data de **apresentação dos trabalhos no formato oral, o professor orientador** deve, preferencialmente, estar presente na sala destinada e, também, **pelo menos um acadêmico autor** para apresentar o trabalho.

Art. 21° Nas datas de **exposição dos trabalhos no formato pôster, pelo menos um autor** deve estar presente.

Art. 22° Os autores de trabalhos submetidos receberão Certificado de Trabalho apresentado na III Mostra de Iniciação Científica e II Mostra de Extensão.

Art. 23 Os acadêmicos que participarem dos minicursos e assinarem a respectiva lista de presença receberão Certificado de Participação em Minicurso.

Art. 24° Os professores devem se dirigir à Secretaria Acadêmica para solicitar a lista de presença da disciplina, nas datas do evento.

Art. 25° Os acadêmicos que participarem do evento devem procurar seus professores, das disciplinas ministradas em 05, 06 e 07 de novembro, para assinar a lista de presença.

Concórdia, 27 de setembro de 2019.



SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA

FACC – FACULDADE CONCÓRDIA

NÚCLEO DE PESQUISA ACADÊMICA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

NUPEP-FACC

Coordenadora Geral do NUPEP Dra. Norma do Nascimento Batista

Diretor Geral da FACC Dr. César Schwertz